

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO CEARGS MDA/MAPA/MF Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o funcionamento da Comissão Especial de análise de operações de crédito rural do Rio Grande do Sul.

A **Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul**, de que trata o art. 3º da Lei 15.038, de 29 de novembro de 2024, instituída pelo art. 4º do Decreto nº 12.138, de 12 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria interministerial MDA/MAPA/MF nº 9, de 29 de outubro de 2024, e a Portaria MF nº 1.692, de 25 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir três Câmaras Técnicas para contribuir com o funcionamento da Comissão Especial com as seguintes funções:

I.- Câmara de Relacionamento com operadores externos: assegurar o fluxo de comunicação com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural ou similares e com as instituições financeiras operadoras do crédito rural;

II.- Câmara de Análise: analisar os pedidos de descontos sobre as operações de crédito solicitados pelos produtores ruais e encaminhadas pelas instituições financeiras, emitindo, ao final, Parecer Técnico com proposta de deliberação pela Comissão Especial de análise de operações de crédito rural do Rio Grande do Sul;

III.- Câmara de Revisão: preparar as reuniões de deliberação da Comissão Especial de análise de operações de crédito rural do Rio Grande do Sul, e viabilizar a sua divulgação na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. A Câmara de Análise contará com uma equipe de apoio constituída pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre,

Comissão Especial de Análise de operações de crédito rural do Rio Grande do sul



Documento assinado eletronicamente por **Milton Luiz Bernardes Ferreira, Superintendente**, em 10/12/2024, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 10/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39429674** e o código CRC **25C7B4BA**.

